



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**


DECISÃO Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2016

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO a deliberação na 242ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 2016, no bojo do Procedimento nº 08190.043872/15-25, decide:

SUSPENDER a atribuição das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública e de Registros Públicos para as audiências das Varas de Precatórias (Capítulos V e VII do anexo da Resolução CSMPDFT nº 90/2009);

FIXAR que, caso não haja interessados em número suficiente para o aviso de substituição cumulativa, os Promotores de Justiça das Promotorias de Fazenda Pública e de Registros Públicos serão responsáveis, provisoriamente e em caráter subsidiário, por realizar a substituição cumulativa.


ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Superior em exercício
Procurador de Justiça